

EDITAL DE CHAMADA PARA CADASTRO DE MULHERES ADVOGADAS PALESTRANTES E INSTRUTORAS

O presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Tocantins, a Presidente da Comissão da Mulher Advogada da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Tocantins e o Presidente da Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Tocantins, no uso de suas atribuições, lançam e divulgam, para conhecimento das interessadas, o edital de chamada para cadastro de **mulheres advogadas** para atuarem **voluntariamente** como palestrantes e/ou instrutoras em eventos acadêmicos e programas vinculados à OAB/TO e às demais instituições que tenham interesse no programa.

- 1. JUSTIFICATIVA** - A presente iniciativa conjunta da Comissão Da Mulher Advogada e da ESA/TO, deve-se ao fato de que a advocacia é uma profissão historicamente ocupada por homens, o que reflete a influência social do patriarcado no campo da *práxis* jurídica. Também o campo acadêmico é carente de palestrantes e instrutoras que sejam mulheres advogadas, o que se comprova facilmente pela observação dos grandes eventos jurídicos nacionais, nos quais várias mesas de debates são ocupadas exclusivamente, ou em maioria, por homens.
- 2. FINALIDADE** – Busca-se, através do presente, conhecer as qualificações das mulheres advogadas interessadas no perfil acadêmico, avaliá-las mediante critério objetivo e as inserir no cadastro de palestrantes e/ou instrutoras, ou, ainda, propor capacitação para viabilizar a integração do referido cadastro. Assim, será disponibilizada, no endereço eletrônico da ESA/TO, uma relação de mulheres advogadas aptas a participar de eventos jurídicos com qualidade, ao tempo em que haverá sempre mais mulheres advogadas em constante capacitação, oportunizando, ainda, à jovem advogada a inserção no mundo acadêmico.
- 3. NATUREZA DA ATIVIDADE** – A atividade que será desenvolvida pelas classificadas no presente edital não gerará vínculo empregatício, sendo exercida voluntariamente. A Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil certificará, para fins acadêmicos, a participação das advogadas nos eventos para os quais forem convidadas e que a Escola seja organizadora.
- 4. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO** – A candidata deverá se enquadrar em determinadas condições, as quais deverão ser comprovadas, devendo a relação abaixo de documentos ser apresentada em original:

- a. Ser advogada adimplente, regularmente inscrita na OAB/TO, comprovação esta que se dará mediante apresentação de certidão original emitida pela Seccional de Tocantins, cuja data de expedição deve contar com, no máximo, 30 (trinta) dias da data de submissão à inscrição.
- b. Ser especialista ou ter experiência comprovada na área de interesse. A comprovação de que trata este item se dará mediante apresentação de i) trabalhos de conclusão de curso, monografias, dissertações e/ou teses; ii) publicação de obra científica ou de pareceres; iii) peças jurídicas elaboradas em processos na respectiva área de atuação, com o devido comprovante de protocolo.
- c. Ter disponibilidade de participar voluntariamente de ao menos um evento por semestre, desde que venha a ser convocada para tanto.
- d. Ter interesse em qualificação e desenvolvimento acadêmico.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO – A seleção para formação do cadastro de mulheres advogadas contará com três fases, eliminatórias e classificatórias. Para que participem do certame, as candidatas deverão preencher a ficha de inscrição do ANEXO I e enviar ao endereço eletrônico esasecretaria@oabto.org.br, juntamente com seu comprovante de residência, cópia da carteira da OAB e certidão de adimplemento com a anuidade da OAB, todos legíveis e no formato PDF.

- a. PRIMEIRA FASE - Seleção curricular, com a submissão do currículo no formato do ANEXO II, em caráter meramente classificatório.
- b. SEGUNDA FASE - Apresentação de uma aula prática, com duração de 10 minutos. Os recursos audiovisuais serão disponibilizados em conformidade com a disponibilidade do momento, não sendo, portanto, garantidos às candidatas.
- c. TERCEIRA FASE - Entrevista pessoal ou por videoconferência, caso haja condições técnicas para tanto, com a banca organizadora do certame.

6. PRAZOS – O edital é de fluxo contínuo. Serão, porém, comunicadas pelas redes sociais da ESA/TO e da OAB/TO as datas para submissão às segunda e terceira fases do certame, sendo de responsabilidade da candidata o acompanhamento das informações do certame pelo endereço eletrônico abaixo disponibilizado.

7. **DISPOSIÇÕES FINAIS** – O presente edital poderá ser alvo de modificações por outros editais de retificação, que constarão do endereço eletrônico (<http://esa.oabto.org.br/>), sendo de responsabilidade da candidata o acompanhamento das informações do certame. Os casos omissos, consultas e solicitações diversas deverão ser analisadas e decididas pela comissão organizadora do certame, sendo encaminhadas ao endereço esasecretaria@oabto.org.br

Palmas-TO, 13 de Março de 2019.

GUILHERME AUGUSTO MARTINS SANTOS
Diretor da ESA/TO

JANDRA PEREIRA DE PAULA
Presidente da Comissão da Mulher Advogada da OAB/TO

JANAY GARCIA
Vice-Presidente da OAB/TO